

## PARECER DO AUDITOR EXTERNO

### INTRODUÇÃO

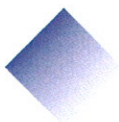
1. Para efeitos da alínea e) do art.º n.º 77 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei n.º. 73/2013 de 03 de Setembro, apresentamos o nosso parecer sobre a informação financeira do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, do Município de Condeixa – a - Nova, incluída: no Relatório de Gestão, no Balanço (que evidencia um total de ativo líquido de 112.168.786,02 euros e um total de fundos próprios de 93.375.028,81 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 2.067.629,77 euros), e na Demonstração dos resultados por natureza, na Demonstração dos fluxos de caixa, e nos correspondentes Anexos exigidos por Lei e na informação sobre a Execução Orçamental.
2. As quantias das demonstrações financeiras e da execução orçamental, são as que constam dos registos contabilísticos.

### RESPONSABILIDADES

3. É da responsabilidade do Município de Condeixa – a - Nova:
  - a) a preparação de informação financeira histórica de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e a informação sobre a execução orçamental de acordo com os princípios e regras orçamentais;
  - b) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
  - c) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado;
  - d) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a actividade, posição financeira ou resultados da entidade; e
4. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira e de execução orçamental contida nos documentos acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

### ÂMBITO

5. O trabalho a que procedemos teve como objectivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação financeira anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efectuado com base nas Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objectivo, e consistiu:
  - a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos, destinados a rever:
    - a fiabilidade das asserções constantes da informação financeira;
    - a adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
    - a aplicação, ou não, do princípio da continuidade; e



MARQUES DE ALMEIDA,  
J. NUNES, V. SIMÕES  
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 \* Capital social: 50.000 € \* S.R.O.C. nº 176

- a apresentação da informação financeira.
6. O nosso trabalho abrangeu ainda a verificação:
- da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com os restantes documentos anteriormente referidos;
  - da concordância da informação financeira consolidada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites; e
  - do grau de execução orçamental.
7. Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre a informação financeira individual e consolidada e sobre a execução orçamental.

## OPINIÃO

8. Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação financeira e de execução orçamental do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, não esteja isenta de distorções materialmente relevantes que afectem a sua conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector e com os princípios e regras orçamentais.

Coimbra, 16 de Abril de 2015

**Bruno José Machado de Almeida**

Em representação de

Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A.